



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

SGE
Fls. N.º 250

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2014**

VALIDADE: ATÉ 07 DE JULHO DE 2.015

Aos 08 dias do mês de JULHO do ano 2014, na sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT, inscrito no C.N.P.J. /MF sob o n.º 08.979.143/0001-07, nos termos das Leis ns.º 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 03/2014, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial dos Municípios e homologada pela Presidente do Consórcio, RESOLVE registrar os preços para a prestação do serviço de instrumentalização de informações, conforme registro no Termo de Homologação do dia 07 de JULHO de 2014, tendo sido os referidos preços oferecidos pela sociedade cuja proposta fora classificada nos primeiros lugares conforme segue:

Empresa classificada em 1º lugar: **ORIGINAL SOLUÇÕES TECNOLOGIAS LTDA-EPP,**
CNPJ: 13.398.337/0001-40

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para o projeto de "Apoio Administrativo", com intuito de atualizar os processos de negócios dos entes consorciados em atendimento à portaria STN 828, realizando o efetivo saneamento e levantamento dos bens patrimoniais moveis e imóveis, atualizando também os processos que envolvem desde a aquisição ate a distribuição e armazenamento dos materiais e bens patrimoniais, bem como a documentação destes processos de negocio vinculando as áreas de compras, contratos, licitações, frotas e almoxarifado. Em conformidade com o Termo de referência, parte integrante desta ATA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 - A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº 03/2014, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do serviço, fica contratado o preço global, conforme tabela abaixo:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65-3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Fls. 516
13

Handwritten signatures and initials.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdupantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdupantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

TABELA DE SERVIÇOS E PREÇOS

O Detalhamento completo dos serviços se encontra no Termo de Referência.

Grupo	Item	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT. MUNICÍPIO	Vlr. Unit. - 1 PREFEITURA	Qtde. Munic.	Vlr. Total - 1 PREFEITURA	Vlr. Unit. - 2 CAMARAS	Vlr. Total - 2 CAMARAS
1	1.1	Serviços de Instalação e Configuração do Ambiente tecnológico para Recepção da Solução Tecnológica.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	
				5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	
	1.2	Serviço de Migração / Conversão de Dados	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0	-	36.705,00	
				5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	
	1.3	Serviço de Análise e Qualificação de Dados Migrados.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0	-	33.034,50	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0	-	110.115,00	

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDESAT
Fis. 317
Rub. 04

SGEL
Fls. Nº 258



ISÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.4	Serviço de Adequação e Padronização de Dados Configuração das Tabelas Corporativas, Configuração de Segurança e Controle de Acesso.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
1.5	Consultoria Classificação e Padronização dos Materiais (Patrimônio / Almoarifado).	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,60
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
			3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
			4º	30.001 a 60.000	44.046,00	0		33.034,50	
			5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
	Serviço de Mapeamento, Análise e Melhoria de Processos de Negócio.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	14.682,00	8	117.456,00	11.011,50	88.092,00
			2º	10.001 a 15.000	29.364,00	2	58.728,00	22.023,00	44.046,00
			3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
			4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
			5º	60.001 a 100.000	146.820,00	1	146.820,00	110.115,00	110.115,00
			6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
1.7	Consultoria nos Processos Mapeados para implantação dos processos de qualidade.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00
			2º	10.001 a 15.000	19.576,00	2	39.152,00	14.682,00	29.364,00
			3º	15.001 a 30.000	34.258,00	3	102.774,00	25.693,50	77.080,50
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	
			5º	60.001 a 100.000	88.092,00	1	88.092,00	66.069,00	66.069,00
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Blayne

FILED
FEB. 10 2014



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÂCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

1.8	Serviço de Identificação das Fontes de Dados para Mesclagem	Serviço	1º	2.000 a 10.000	12.235,00	8	97.880,00	9.176,25	73.410,00	
			2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60	
			3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50	
			4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00		
			5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00	
			6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00		
	1.9	Serviço de Identificação dos indicadores de desempenho dos processos.	Serviço	1º	2.000 a 10.000	11.745,60	8	93.964,80	8.809,20	70.473,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	24.470,00	3	73.410,00	18.352,50	55.057,50
				4º	30.001 a 60.000	39.142,00	0		29.364,00	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00	
	1.10	Cadastramento de Contratos Administrativos Vigentes	Serviço	1º	2.000 a 10.000	9.788,00	8	78.304,00	7.341,00	58.728,00
				2º	10.001 a 15.000	17.618,40	2	35.236,80	13.213,80	26.427,60
				3º	15.001 a 30.000	29.364,00	3	88.092,00	22.023,00	66.069,00
				4º	30.001 a 60.000	48.940,00	0		36.705,00	
				5º	60.001 a 100.000	78.304,00	1	78.304,00	58.728,00	58.728,00
				6º	Acima de 100.000	117.456,00	0		88.092,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO					TOTAL GERAL Grupo 1	TOTAL PREFEITURAS	TOTAL CÂMARAS			
					5.859.830,90	3.348.474,80	2.511.356,10			

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit. - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone/Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



**SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"**
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Grupo	Item	SERVIÇOS DE TREINAMENTO	U.M.	Qtd	VR Unit. TODOS	VR TOTAL
2	2.1	Treinamento para Operação da Solução Tecnológica - Turma de até 10 alunos	Turma	28	17.618,40	493.315,20
	2.2	Treinamento sobre o Negócio - Turma de até 10 alunos	Turma	28	11.745,60	28.876,80
	TOTAL DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO					822.192,00

Obs.: Valor Por Turma de até 10 alunos. No mesmo município, no caso de contratação de Prefeitura, Câmara Municipal e outros poderá ser formado Turma Única.

Grupo	Item	SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO	U.M.	Qtd Estim	VR Unit. TODOS	VR TOTAL
3	3.1	Saneamento do Inventário de bens móveis (com inspeção in-loco).	UST	400.000	12,43	4.972.304,00
	3.2	Saneamento do Inventário de Materiais (com inspeção in-loco, adequação do armazenamento e dos locais).	UST	56	17.618,40	986.630,40
	3.3	Saneamento do Inventário da frota com Vistoria.	UST	1400	44,05	61.664,40
	3.4	Saneamento do inventário de bens imóveis com Caracterização Detalhada.	UST	1400	2.202,30	3.083.220,00
	3.5	Consultoria para Determinação e Reavaliação de Bens Imóveis (Valor de Mercado).	UST	1400	1.223,50	1.712.900,00
	3.6	Consultoria para Determinação e Reavaliação de bens Móveis conforme (Valor de Mercado).	UST	400.000	6,17	2.466.576,00
	3.7	Consultoria Negocial e Técnica.	UST	1.400	161,50	226.102,80
	3.8	Adequação da Solução Tecnológica as melhorias dos Processos de Negócio.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
	3.9	Integrações com sistemas legados e proprietários.	Ponto de Função	1400	411,10	575.534,40
TOTAL DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE IMPLANTAÇÃO						14.660.466,40

Obs.: Os valores unitários deste grupo são os mesmos para todas as unidades, seja para Prefeituras, câmaras Municipais e outras.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Elizone

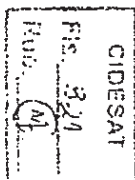
SEI
Fls. N.º
9624



SÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAL, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

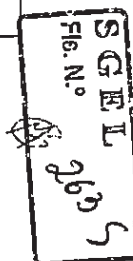
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

Grupo	ITEM	SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT. MUNICÍPIO	VR Unit. - PREFEITURA	Qtdc Munic	VR Total - PREFEITURA	VR Unit. - CAMARAS	VR Total - CAMARAS
4	4.1	Gestão da Consolidação Patrimonial Mobiliária e Imobiliária.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
	4.2	Gestão da Determinação de Valor de Mercado e da Depreciação dos bens Movelis e Imóveis.	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	
	4.3	Gestão da Integração Patrimônio / Contabilidade.	Licença	1º	2.000 a 10.000	48.940,00	8	391.520,00	36.705,00	293.640,00
				2º	10.001 a 15.000	58.728,00	2	117.456,00	44.046,00	88.092,00
				3º	15.001 a 30.000	78.304,00	3	234.912,00	58.728,00	176.184,00
				4º	30.001 a 60.000	97.880,00	0		73.410,00	
				5º	60.001 a 100.000	117.456,00	1	117.456,00	88.092,00	88.092,00
				6º	Acima de 100.000	176.184,00	0		132.138,00	
	4.4	Configuração Plena da Solução	Licença	1º	2.000 a 10.000	39.152,00	8	313.216,00	29.364,00	234.912,00
				2º	10.001 a 15.000	48.940,00	2	97.880,00	36.705,00	73.410,00
				3º	15.001 a 30.000	58.728,00	3	176.184,00	44.046,00	132.138,00
				4º	30.001 a 60.000	78.304,00	0		58.728,00	
				5º	60.001 a 100.000	97.880,00	1	97.880,00	73.410,00	73.410,00
				6º	Acima de 100.000	146.820,00	0		110.115,00	



End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria- Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

Olizne





CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07
Municípios: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDAIAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

4.5	Plaquetas com Código de Barras.	Unidade	TODOS	TODOS	0,49	400.000	195.770,00		
TOTAL DA Solução Tecnológica				TOTAL GERAL Grupo 4		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CÂMARAS	
				5.300.202,00		3.112.584,00		2.187.648,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais, com exceção do valor do Item 4.5 que será o mesmo para todas as Unidades administrativas. Para o Consórcio considerar o valor unitário do 1º Intervalo.

Grupo	Item	SERVIÇOS CONTINUADOS	U.M.	INTERVALO	Nº HABIT.	Vlr Unit. 1	Qtd.	Vlr Total	Vlr Unit. 2	Vlr Total
					MUNICÍPIO	PREFEITURA	Munic	PREFEITURA	CAMARAS	CAMARAS
5	5.1	Serviço de Suporte Técnico e Operacional e Manutenção com Atualização Tecnológica com garantia de funcionamento da solução Tecnológica. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	82.219,20	8	657.753,60	61.664,40	493.315,20
				2º	10.001 a 15.000	117.456,00	2	234.912,00	88.092,00	176.184,00
				3º	15.001 a 30.000	152.692,80	3	458.078,40	154.519,60	343.558,00
				4º	30.001 a 60.000	234.912,00	0		176.184,00	
				5º	60.001 a 100.000	352.368,00	1	352.36,00	264.276,00	264.276,00
				6º	Acima de 100.000	587.280,00	0		440.460,00	
	5.2	Serviço de Operação Assistida para centralização dos acessos e cadastros. (faturamento parcelas mensais)	VALOR ANUAL 12 meses	1º	2.000 a 10.000	117.456,00	8	939.648,00	88.092,00	704.736,00
				2º	10.001 a 15.000	176.184,00	2	352.368,00	132.188,00	264.276,00
				3º	15.001 a 30.000	234.912,00	3	704.736,00	176.184,00	528.552,00
				4º	30.001 a 60.000	293.640,00	0		220.230,00	
				5º	60.001 a 100.000	411.096,00	1	411.096,00	308.322,00	308.322,00
				6º	Acima de 100.000	469.824,00	0		352.368,00	
TOTAL DOS SERVIÇOS CONTINUADOS					TOTAL GERAL Grupo 5		TOTAL PREFEITURAS		TOTAL CAMARAS	
					7.194.180,00		4.110.960,00		3.083.220,00	

Obs.: O valor máximo dos Itens deste Grupo para as Câmaras Municipais, Previdência e demais entes públicos da Administração Indireta (Vlr Unit - 2) é de 75% do Valor das Prefeituras Municipais. Para o Consórcio o valor unitário do 1º Intervalo.

TOTAL GERAL DA PROPOSTA	33.836.871,30
-------------------------	---------------

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

SGTEL
Fls. N.º
994



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

ISGEL

265 4

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

3.2 Os pagamentos serão efetuados, através de emissão de cheques nominal ou através de ordem bancária em favor da Vencedora, na Conta Corrente nº 48.469-5, Agência 3499-1, Banco do Brasil (001), não havendo adiantamento por conta da prestação dos serviços.

3.3. O pagamento serão efetuados conforme a execução dos serviços, mediante a apresentação de Notas Fiscais a favor da contratada, acompanhadas dos relatórios circunstanciados das atividades.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUCAO DO SERVICO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, Gestor do Registro, e Participantes não serão obrigados a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se aos órgãos a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 - A Ata poderá ser prorrogada, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, conforme preceitua o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

4.3 - O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da Contratante nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

CLAUSULA QUINTA - DA DOTACAO ORCAMENTARIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento próprio de cada ente administrativo.

CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE:

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115

CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT

CIDEST
Fls. 323
Rub. 14



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

Fls. N.º

266

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

- 6.1. permitir acesso dos funcionários da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto;
- 6.2. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- 6.3. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho;
- 6.4. controlar e documentar as ocorrências havidas;
- 6.5. fiscalizar, por intermédio do Departamento de Patrimônio ou outro indicado no contrato de prestação de serviços, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 6.6. tornar disponíveis as instalações e os equipamentos necessários à prestação dos serviços, quando for o caso;

DO CONTRATADO:

6.7 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;

6.7.1 - arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante;

06.8 - zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas;

06.9 - implantar, de forma adequada, a supervisão permanente dos serviços, de modo a obter uma operação correta e eficaz;

06.10 - comunicar à Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

Handwritten signature and initials.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL" **SELO** 267 4
Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07, Fig. N.º
Municípios: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

06.11 - responder, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinente à execução do serviço, que venham porventura a serem solicitados pela Contratante;

06.12 - exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação, gerenciamento e execução dos serviços contratados;

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções a seguir relacionadas:

7.1.1 - advertência;

7.1.2 - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), até o máximo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

7.1.3 - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

7.1.4 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

7.2.1. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

7.2.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Contratante, por prazo de até 02 (dois) anos, e,

7.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas condições anteriores:

Handwritten signature: Luizene



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

SCEL

Fls. N.º

2684

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

7.3.1 - pela não apresentação de situação regular, no ato de assinatura e no decorrer do contrato;

7.3.2- pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste contrato;

7.3.3 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

7.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLAUSULA OITAVA - DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

d) amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Contratante.

e) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

f) judicial - nos termos da legislação processual.

CLAUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de pregão presencial n.º 03/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

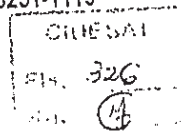
CLAUSULA DECIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 - Aplica-se ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos, a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 - A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



[Handwritten signatures and initials]



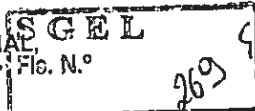
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - Sendo o presente contrato administrativo regido pela Lei 8666/93, fica assegurada à Contratante a prerrogativa de:

I) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da contratada;

II) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, com referência que faz aos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da mesma Lei;

III) fiscalizar lhe a execução dos serviços;

IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

12.2 - Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

12.3 - Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.4 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% - (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da Lei 8.666/93.

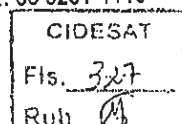
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2 - A CONTRATADA somente poderá subempreiteira a execução dos serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelo serviço ou executados pela subempreiteira e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ela imputáveis.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

End.: Rua Rio de Janeiro, nº 1.125 - Bairro Jd. Santa Maria - Fone Fax: 65 3251-1115
CEP: 78.285-000 - São José dos Quatro Marcos - MT



Handwritten signature: Luiz Zine



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL"

Sede: SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT - Fone: 65 3251-1115 - CNPJ 08.979.143/0001-07

Municípios:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br

SGEL

Fls. N.º

270

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2014

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

14.2 - E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e idôneas e civilmente capazes.

São José dos Quatro Marcos - MT, 08 de julho de 2.014.

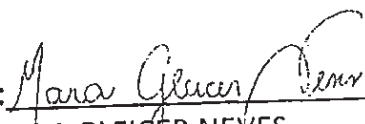


MARIA MANEA DA CRUZ
Presidente do Consórcio
CONTRATANTE

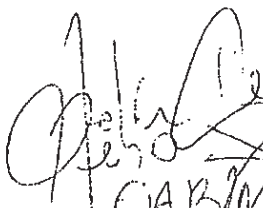


SIDNEI GARCIA
Sócio Administrador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: MARA GLEICER NEVES
RG n.º 1978685-9 SSP-MT
CPF n.º 036.777.631-69

Assinatura: 
Nome: ELIZENE VARGAS BORGES
RG n.º 10543147 SJ-MT
CPF n.º 689.058.901-72



JOÃO SIONIO
CABMIN-99190